



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003,
DE 22 DE ABRIL DE 2003**

LIDO

22/04/03
Presidente

Dispõe sobre abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Angélica e dá outras providências...

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – MS, nos termos do artigo 36 inciso II da Lei Orgânica c/c artigo 11 inciso XXVII do Regimento Interno desta Câmara Municipal, Propõe o seguinte Projeto de Decreto...

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Angélica, autorizada a conceder abono salarial no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), à seus servidores, em provimento efetivo e comissionados.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo retroage os seus efeitos em 1º de Abril.

Sala Sessão da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2003.

Encaminha a Comissão de Legislação

Redação Final

22/04/03
Presidente

MAURO FASCINCANI
Presidente

Encaminho a Comissão de
Finanças e Orçamentos

22/04/03
Presidente

ROBSON MIGUEL BONIN
1º Secretário

ALMIR FAGUNDES
Vice - Presidente

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 29/04/03

JAI ME TEIXEIRA
2º Secretário